## TENTINE VEHTLE

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



## Homologado em 20/12/2010, DODF nº 247 de 29/12/2010, pág. 8

Parecer 302/2010-CEDF

Processo nº 410.001952/2010

Interessado: Christian Marx Carneiro

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.
- **I HISTÓRICO -** Christian Marx Carneiro, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.
- **II ANÁLISE** A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e que a documentação apresentada pelo interessado registra:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3.860 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

III - CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Christian Marx Carneiro, na Marymount International School Of Rome, em Roma, Lazio, Itália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

## ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/12/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal